

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE DELIBERAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2023 FUMDEC

Às quinze horas, do vigésimo segundo dia, do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC para deliberação referente documentos constantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 02/2023 FUMDEC, conforme segue:

Na data designada (08/05/2023) para a sessão pública de abertura da licitação, a empresa PETROSKI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA entregou tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta. Após abertura e análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, e com fundamento no item 9.1.5 do Edital de Tomada de Preços nº 02/2023 FUMDEC, a sessão foi suspensa para encaminhamento destes documentos ao Setor de Contabilidade e ao Setor de Engenharia para análise e emissão de Parecer Técnico.

Na data de 05/06/2023 a Comissão reuniu-se para avaliação dos pareceres técnicos emitidos pelo setor de Contabilidade e Engenharia, sendo que desta análise a licitante restou inabilitadas, conforme publicação na Imprensa Oficial em 05/06/2023. Transcorrido o prazo legal a licitante PETROSKI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não apresentou recurso contra a decisão de inabilitação.

Em atenção ao Memorando nº 57/2023 e o Ofício n. 589-23-3º BBM a Comissão de Licitações, no dia 19/06/2023 convocou a empresa PETROSKI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA para que no prazo de 08 dias úteis reapresentasse seus documentos nos termos do parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei n. 8.666/93.

Em 21/06/2023 a empresa convocada, se manifestou informando que não possui acervo referente edificação de Pré-moldado.

Analisada toda documentação juntada aos autos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fundamentos acima apresentados bem como os já constantes, restou, portanto, fracassada a licitação Tomada de Preços nº 02/2023 FUMDEC que tem objeto a ampliação da garagem do 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e assinada a ata pelos presentes, encaminhando-se os autos à autoridade instauradora do certame para as providências de estilo.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

ANA OTILIA PAMPLONA
Membro

SAMARA CRISTIANE LAZARINI
KURTH
Membro